**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 035/2016.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para Administração e Secretaria de Educação.

**A ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ NO DIA: 29/03/2016 ÀS 14h30min, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: **06/04/2016**, a **partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 246.297,05** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2016.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **06/04/2016** a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,parao registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para Administração e Secretaria de Educação.

**A ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ NO DIA: 29/03/2016 ÀS 14h30min, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **09h30min** do dia **06/04/2016.**

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para Administração e Secretaria de Educação de acordo com especificações no Anexo I.
2. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 246.297,05** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
3. Dúvidas quanto às especificações dos produtos dos lotes 01; 02 e 03 deverão ser sanadas pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43)35512717 e dos lotes 04 e 05 com o senhor MAURO FRANCISCON pelo telefone (43) 35518302.
4. **ÀS 14h30min. Do dia 29 de março de 2016**, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra igual do item a ser cotado (ANEXO VIII). O não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante do lote.
5. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, identificadas **com o número do item e do lote** e listada conforme especificado no ANEXO I deste Edital, devendo esta lista ser enviada juntamente com as amostras ao Departamento de Licitações, sito a Rua Paraná, 983, centro, nesta cidade, até a data e horário definidos no item 03.

05. O responsável pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação será pelo senhor MAURO FRANCISCON (Responsável pelo departamento de Compras) lotes 04 e 05 e a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (Secretária de Educação) pelos lotes 01 e 03. Este relatório será encaminhado no dia **30/03/16** via email.

06. **As empresas não poderão participar da sessão de análise das amostras.**

06. Serão analisados: aparência, odor, aroma, custo/benefício e as composições/especificações solicitadas no edital, que deverão estão de acordo com o rótulo das mercadorias, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial.

**07. Deverão ser entregues amostras dos seguintes itens: LOTE 01: ITEM 06 e 12; LOTE 03: ITEM 01; LOTE 04: ITEM 04; 06; 13;17; 28 e 39. LOTE 05: ITEM 01; LOTE 06: ITEM 03.**

08. As amostras apresentadas serão devolvidas, após a realização da sessão do Pregão, ficando retidas somente as amostras da licitante vencedora para posterior comparação. As empresas deverão retirar as amostras após a sessão. Após esta data as amostras serão encaminhadas para instituições do município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos lotes 03; 04;05 e 06 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTES 03; 04;05 e 06)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

**03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 035/2016.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 035/2016  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo e **Reserva de Cota de até 25%;** |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Modelo de Relação de Amostras |
| ANEXO VII | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA EDUCAÇÃO**

**VALOR MÁXIMO R$ 127.290,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 500 cx | Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e de desinfetante de uso geral, frasco plástico 1 litro – caixa c/12 unidades. |  | 34,00 |  |
| 02 | 200 cx | Álcool 70% INPM etílico hidratado, frasco plástico 1litro – caixa c/12 unidades. |  | 71,40 |  |
| 03 | 100 cx | Álcool em gel a base de etílico hidratado70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades. |  | 88,80 |  |
| 04 | 100 cx | Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador do processo de passar roupa; com fórmula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. Frasco de 2 litros – Caixa c/6 unidades. |  | 33,00 |  |
| 05 | 30 cx | Cera em pasta amarela, lata 400g - caixa c/6 unidades. |  | 89,50 |  |
| 06 | 500 cx | Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Contendo 2 litros acondicionados em caixa com 6 unidades. |  | 36,00 |  |
| 07 | 300 cx | Detergente líquido concentrado principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Acondicionados em caixas com 24 unidades. |  | 69,60 |  |
| 08 | 50 cx | Inseticida Aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas, lata 300 ml – caixa c/12 unidades. |  | 110,00 |  |
| 09 | 50 unid | Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml. |  | 14,70 |  |
| 10 | 150 cx | Limpa alumínio. Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de 24 unidades. |  | 79,00 |  |
| 11 | 30 cx | Querosene liquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades |  | 194,00 |  |
| 12 | 300 cx | Sabão em pó; destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em Limpeza geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado a embalagem plástica de 5 kg. |  | 47,50 |  |
| 13 | 30 cx. | Sabão em barra glicerinado neutro (c/20 pcts de 05 barras cada) |  | 137,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 02 – PRODUTOS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS- EDUCAÇÃO.**

**VALOR MÁXIMO R$ 57.416,60**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 30 unid | Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, reforço no encaixe da alça, alça em aço, capacidade de 8 litros. |  | 8,90 |  |
| 02 | 40 unid | Cesto para lixo com tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 100 litros. |  | 99,00 |  |
| 03 | 50 unid | Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade para 15 litros. |  | 18,00 |  |
| 04 | 40 unid | Cesto para lixo sem tampa, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, capacidade de 60 litros. |  | 45,00 |  |
| 05 | 20 unid | Desentupidor de pia, bocal de borracha, liso, cabo longo de polietileno. |  | 4,10 |  |
| 06 | 40 unid | Desentupidor sanitário; bocal de borracha, liso; cabo polietileno com no mínimo 40 cm de altura. |  | 5,99 |  |
| 07 | 20 unid | Escova multiuso com cerda de polipropileno em base oval de plástico anatômico, indicada para superfícies rústicas e semi-rústicas (roupas, paredes, etc.) |  | 3,20 |  |
| 08 | 30 unid | Escova sanitária, cabo de plástico e cerdas de nylon. |  | 11,50 |  |
| 09 | 1000 unid | Esponja para lavar louça dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e outro de poliurenato, Anti-Bactericida. |  | 1,40 |  |
| 10 | 300 unid | Flanela p/ pó medindo aproximadamente 40 x 30 cm, cor abóbora. |  | 4,00 |  |
| 11 | 120 pct | Lã de aço - biodegradável; sem perfume; pacote com 14 embalagens plásticas contendo 8 unidades cada. |  | 29,40 |  |
| 12 | 1000 unid | Pano de prato branco p/ louça 100% algodão, c/ bainha, tamanho 50x70cm aproximadamente. |  | 4,50 |  |
| 13 | 100 unid | Rodo de Madeira Borracha Dupla, 40 cm, cabo rosqueado de madeira. |  | 14,00 |  |
| 14 | 100 unid | Rodo de uso em ambientes internos e externos, 70 cm borracha dupla reforçada, confeccionado com canaleta de metal 1.2mm de espessura, solda com eletrodo, especial para limpeza de ambientes grandes. |  | 37,90 |  |
| 15 | 600 pct | Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 7 micras, capacidade 50L, pacote com 10 unidades. |  | 4,70 |  |
| 16 | 1000 pct | Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. |  | 4,80 |  |
| 17 | 400 unid | Vassoura de capim, com cabo madeira comprido, cerdas de aproximadamente 60 cm, para limpeza em geral. |  | 18,00 |  |
| 18 | 200 unid | Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica. |  | 7,80 |  |
| 19 | 100 unid | Vassoura de piaçava sintética, cerdas firmes e cabo rosqueado de madeira. |  | 18,90 |  |
| 20 | 30 cx | Condicionador infantil, que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado perfume. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora. Acondicionado em caixa com 12 unidades de 200ml. |  | 186,00 |  |
| 21 | 100 par | Luva de borracha (média) para limpeza, tipo doméstica, resistente, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. |  | 4,90 |  |
| 22 | 30 cx | Luva de procedimento produzida em vinil, com amido. Que não contenha látex. Indicada para manuseio de alimentos e podendo ser higienizada e reutilizada por mais de uma vez. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades. |  | 33,70 |  |
| 23 | 50 pct | Sabonete infantil, sólido, em barra, fragrância  agradável. Com peso de 90g embalados individualmente e condicionados em pacotes de 12 unidades. |  | 14,00 |  |
| 24 | 100 unid | Sabonete liquido bactericida de ação rápida para anti-sepsia das mãos dos profissionais manipuladores de alimentos. Com bico dosador acondicionado em embalagem de 600ml. |  | 9,50 |  |
| 25 | 30 cx | Shampoo infantil neutro para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, isento de sabão e álcool, fragrância suave. Fórmula especial para bebês, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, com tampa dosadora acondicionados em caixa de 12 unidades de 200ml. |  | 146,50 |  |
| 26 | 50 cx | Touca descartável TNT branca, desenvolvido para uso em cozinhas. Embalagem com 100 unidades. |  | 18,50 |  |
| 27 | 15 cx | Copo descartável translúcido 180 ml (c/ 2.500 unid.) |  | 108,00 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR MÁXIMO R$ 3.212,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 200 pcts. | Pó de café, torrado e moído (500gr.) |  | 7,90 |  |
| 02 | 80 pcts | Açúcar cristal 05kg. |  | 16,50 |  |
| 03 | 80 cx. | Chá mate natural a granel tostado (250gr) |  | 3,90 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 04 – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – ADMINISTRAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR MÁXIMO R$ 16.567,95**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 15 pt | Esponja de aço com 10 unid |  | 2,10 |  |
| 02 | 100 unid. | Esponja dupla face cozinha. |  | 1,40 |  |
| 03 | 60 unid | Detergente líquido frasco com 500ml. |  | 2,90 |  |
| 04 | 20 fardo | Fardos Papel higiênico folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts |  | 78,00 |  |
| 05 | 02 unid | Mangueira de jardim 30 metros, flex, 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, borracha na composição, proporcionando flexibilidade e durabilidade, resistente à variação de temperatura e à torção, com pressão da água de até 10 bar, acompanha jogo com engates rápidos e esguicho. |  | 62,00 |  |
| 06 | 05 galões | Sabonete líquido para mãos, perfume de erva doce(05 litros) |  | 28,00 |  |
| 07 | 20 unid | Limpa vidro, frasco de 500 ml |  | 4,00 |  |
| 08 | 10 galões | Limpador multiuso (05 litros) |  | 18,90 |  |
| 09 | 240 lt | Água sanitária |  | 2,15 |  |
| 10 | 120 unid | Vassouras de capim c/ cabo |  | 18,00 |  |
| 11 | 24 unid | Rodo passa cera de espuma c/ cabo de madeira, em base plástica multicolorida, tamanho 260x70mm, c/altura da espuma 50mm. |  | 7,95 |  |
| 12 | 40 frasco | Sabonáceo cremoso (300 ml) |  | 3,85 |  |
| 13 | 200 kg | Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. |  | 9,50 |  |
| 14 | 10 pt | Sabão em pedra glicerinado, embalagem c/ 5 unidades 200gr. |  | 6,85 |  |
| 15 | 10 unid | Toalhas de rosto, 0,80x0,50, 100% algodão, gramatura 380g/m2 |  | 7,00 |  |
| 16 | 15 unid | Rodos de borracha 40cm |  | 14,00 |  |
| 17 | 15 unid | Vassouras de naylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm) |  | 7,80 |  |
| 18 | 20 unid | Panos de prato tamanho 40x60cm |  | 4,50 |  |
| 19 | 24 frasco | Álcool etílico hidratado 70º INPM. |  | 5,95 |  |
| 20 | 05 unid | Lixeiras plásticas 20 litros |  | 25,00 |  |
| 21 | 40 unid | Flanela 26CMX36CM, cor amarela. |  | 2,50 |  |
| 22 | 20 cx | Copos plásticos descartáveis 180ml, contendo 25 pacotes c/ 100 unidades cada. |  | 108,00 |  |
| 23 | 10 unid | Escova oval base madeira |  | 2,60 |  |
| 24 | 10 unid | Pá plástica cabo longo |  | 4,50 |  |
| 25 | 10 unid | Escova sanitária com suporte |  | 7,30 |  |
| 26 | 500 unid | Pano de limpeza de chão duplo 20 |  | 4,50 |  |
| 27 | 05 unid | Balde plástico com alça de 20 lts. |  | 15,00 |  |
| 28 | 20 unid | Desinfetante eucalipto, galão de 5 litros, Composição:Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo. |  | 14,00 |  |
| 29 | 04 unid | Garrafa Térmica plástica, ampola em vidro, fechamento sistema de rolha, a tampa pode servir de copo para os líquidos, capacidade de um litro. |  | 61,00 |  |
| 30 | 05 unid | Dispenser de parede para sabonete líquido, porta sabonete líquido em acrílico transparente, para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas), possui botão dosador, 500ml, tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade.) |  | 30,00 |  |
| 31 | 40 pt | Sacos de lixo 15 litros (100 unidades) |  | 14,00 |  |
| 32 | 40 pt | Sacos de lixo 30 litros (100 unidades) |  | 18,00 |  |
| 33 | 20 pares | Luvas de borracha verde tamanho G |  | 4,90 |  |
| 34 | 20 pares | Luvas de borracha verde tamanho M |  | 4,90 |  |
| 35 | 10 unid | Dispenser para papel toalha branco, sistema que garante a facilidade e eficiência na saída folha a folha,fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto, fácil instalação com parafusos e buchas inclusos e fechadura de trava. altura:30,0 cm, largura: 26,0 cm, prof.: 12,3 cm. |  | 36,00 |  |
| 36 | 02 cx | Álcool em gel a base de etílico hidratado70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades. |  | 88,80 |  |
| 37 | 15 unid. | Lustra móvel 500 ml. |  | 7,45 |  |
| 38 | 10 cx | Copo plástico descartável para café (50ml) Norma ABNT 14.865/2002 (c/5.000 unid) |  | 105,00 |  |
| 39 | 05 cx | Cera Autobrilho Líquida Brilho Máximo e Proteção Intensa Brilho 750ml (amarela)– Largura do frasco: 5,00 cm;Altura:25,00 cm Profundidade:10,00 cm, Peso: 700,00. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. Perfume de Longa Duração Recomendada para Assoalho com cascolac/sinteco (verniz base solvente), cimento queimado amarelo, cerâmica porosa amarela. (12 unidades) |  | 125,00 |  |
| 40 | 01 cx | Inseticida Aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas, lata 300 ml – caixa c/12 unidades. |  | 112,00 |  |
| 41 | 05 cx | Querosene liquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades |  | 194,00 |  |
| 42 | 10 unid | Desodorizador de Ar Aerosol (com 400 ml - Aroma de Talco) |  | 12,50 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ADMINISTRAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR MÁXIMO R$ 3.212,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 200 pt | Pó de café, torrado e moído, pacote com 500g. |  | 7,90 |  |
| 02 | 80 pt | Açúcar cristal pacote com 5kg |  | 16,50 |  |
| 03 | 80 cx. | Chá mate natural à granel, tostado, caixa com 250g |  | 3,90 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 06 – PRODUTOS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS- EDUCAÇÃO. (EXCLUSIVO MPE)**

**VALOR MÁXIMO R$ 38.598,50**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT.** | **VR TOTAL** |
| 01 | 800 unid | Saco cru, em algodão, para limpeza de chão |  | 4,50 |  |
| 02 | 40 unid | Avental desenvolvido para uso em cozinhas, com eficiente proteção contra chamas, calor e projeções de líquidos quentes ou vapores. Com tratamento atóxico e impermeável; Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil. |  | 239,90 |  |
| 03 | 200 fardo | Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. |  | 66,00 |  |
| 04 | 60 cx | Talco infantil com indicação para bebês de 0 a 3 anos, embalagem em plástico de 200g acondicionados em caixa de 12 unidades. |  | 202,50 |  |
| 05 | 50 pcts | Guardanapo de papel 12x22cm (c/ 50 unid cada) |  | 1,05 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 dias úteis após autorização de fornecimento.**

**Dados Bancários da empresa:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 035/2016 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016, do **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR. venho** através deste, protocolar no Departamento de Licitações as amostras dos materiais exigidos no item I; 07, conforme segue abaixo:

**LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA EDUCAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** |
| 06 | 01 unid | Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Contendo 2 litros acondicionados em caixa com 6 unidades. |  |
| 12 | 01 pct | Sabão em pó; destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em Limpeza geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado a embalagem plástica de 5 kg. |  |
|  |  |  |  |

**LOTE N.º: 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- EDUCAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** |
| 01 | 01 pt | Pó de café, torrado e moído, pacote com 500g. |  |

**LOTE N.º: 04 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE – ADMINISTRAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** |
| 04 | 01 PCT | Fardos Papel higiênico folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts |  |
| 06 | 01 galão | Sabonete líquido para mãos, perfume de erva doce(05 litros) |  |
| 13 | 01 kg | Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. |  |
| 17 | 01 unid | Vassouras de naylon c/ capa protetora em polipropileno cabo em aço (30x6,5x4,5cm) |  |
| 28 | 01 unid | Desinfetante eucalipto, galão de 5 litros, Composição:Tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de PH, fragrância e veículo. |  |
| 39 | 01 unid | Cera Autobrilho Líquida Brilho Máximo e Proteção Intensa Brilho 750ml (amarela)– Largura do frasco: 5,00 cm;Altura:25,00 cm Profundidade:10,00 cm, Peso: 700,00. Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo. Perfume de Longa Duração Recomendada para Assoalho com cascolac/sinteco (verniz base solvente), cimento queimado amarelo, cerâmica porosa amarela. (12 unidades) |  |

**LOTE N.º: 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ADMINISTRAÇÃO (EXCLUSIVO MPE)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** |
| 01 | 01 pt | Pó de café, torrado e moído, pacote com 500g. |  |

**LOTE N.º: 06 - PRODUTOS DE HIGIENE, UTENSÍLIOS- EDUCAÇÃO. (EXCLUSIVO MPE)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | **MARCA** |
| 03 | 01 PCT | Papel higiênico de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do inmetro, inpi e n.b.r. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos. |  |

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**ANEXO IX**

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**,brasileiro**,** casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 035/2016**, resolve registrar preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_\_\_, CEP.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, visando a possível contratação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 035/2016 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**

**EMPRESAXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **LOTE 01** |  |  |  |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  |  |